Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos - DRH

COMUNICADO Nº 32/2017 – SEAP/DRH

Curitiba, 13 de dezembro de 2017.

Assunto: **Atendimento ao Servidor**

Prezados,

Detectamos que este Departamento e suas Divisões têm realizado um número excessivo de atendimentos diretamente a servidores de diversos Órgãos, em especial quanto a questões relacionadas ao **Programa de Atualização Cadastral**, **Senhas, Promoção e Progressão e Consignação em folha de pagamento (margem consignável, empréstimos, etc.)**,

Alguns servidores têm relatado que a própria Unidade de Recursos Humanos do seu Órgão de origem é quem orienta a buscar informações no DRH, passando inclusive o número de telefone e o contato direto das Divisões. Esta prática é inadmissível.

Ressaltamos que conforme previsão legal (Lei nº 8485/1987 e Decreto nº 4289/2016 - cópias anexas) compete ao Grupo de Recursos Humanos Setorial ou Unidade de Recursos Humanos, dentre outras atividades, a prestação de informações aos respectivos servidores a respeito de seus interesses funcionais, a orientação das chefias das unidades da Secretaria em assuntos relativos aos seus servidores e a orientação técnica e normativa dos Grupos Auxiliares de Recursos Humanos.

Como é de rotina, todo material de orientação aos servidores é disponibilizado no Portal do Servidor (nos menus correspondentes a cada assunto) e as instruções técnicas às Unidades de Recursos Humanos são repassadas as chefias em reuniões presenciais e, posteriormente, o material é encaminhado através de e-mails/comunicados.

Dessa forma, reforçamos que **não será realizada qualquer orientação direta a**

servidores por este Departamento e suas Divisões, cabendo a Unidade de Recursos Humanos a completa prestação de informações aos seus servidores.

Havendo necessidade de orientação técnica complementar, a Unidade de Recursos Humanos, por meio de sua Chefia, encaminhará solicitação a este Departamento, através do e-mail drhseap@seap.pr.gov.br ou na forma previamente orientada.

Informamos que, em breve, será disponibilizada uma ferramenta de comunicação colaborativa, que facilitará a orientação técnica e consulta a atos normativos pelos Gestores de Recursos Humanos.

Solicitamos as chefias das Unidades de Recursos Humanos o repasse destas informações as suas Unidades Vinculadas.

Atenciosamente,

Jorge Sampol

Diretor de Recursos Humanos